



DECRETO Nº 2.718 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 2.000.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Em 11/01/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

Publ. nº 1333

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Saquarema, 10 de janeiro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.718 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1325	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.35.01.00.00	170401	400.000,00	-
1327	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.40.04.00.00	170401	100.000,00	-
1337	20.001.19.126.0024.1.076	4.4.90.40.01.00.00	170401	1.500.000,00	-
1339	20.001.19.126.0024.2.078	3.3.90.40.11.00.00	170401	-	2.000.000,00
TOTAL:				2.000.000,00	2.000.000,00

Saquarema, 10 de janeiro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita